



Diário Oficial do

CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Fernando Freitas, 16 Bairro São Gotardo	77 3481-2747	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022 - RAFAEL DA SILVA ROCHA



Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

DISTRATO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de Distrato de Contrato de Operacionalização de Sistema de Cartão Vale Alimentação, convenio ns 001-2021 PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC e o CDS - Velho Chico, que entre si fazem o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 30.069.044/0001-39, localizada a via BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Cassio Guimarães Cursino, Presidente do Consórcio, portador do RG nº 4977D CREA- AL e CPF/MF nº. 385.183.111-00, residente e domiciliado na Travessa Rodovia Santana, nº 71, Bairro Centro, Sitio do Mato, Estado da Bahia, CEP: 47.610-000 legalmente investido e no exercício de pleno mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **RAFAEL DA ROCHA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.370.940/0001-40 estabelecida à Rua Monsenhor Luiz Bastos, nº 241, Bairro Shangrila, Bom Jesus da Lapa - Ba, CEP: 47.600-000, através de sua Representante Legal o senhor Rafael Rocha da Silva, portador de cédula de identidade nº 989335585 SSP/BA e CPF nº 022.115.405-11, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, dissolver o contrato de de Operacionalização de Sistema de Cartão Vale Alimentação, convenio ns 001-2021 PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC e o CDS - Velho Chico, para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, Administração nº 010/2022, referente a Dispensa de Licitação nº. 007/2022, assinado em 26 de Janeiro de 2022, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica extinto o contrato de Operacionalização de Sistema de Cartão Vale Alimentação, convenio ns 001-2021 PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC e o CDS - Velho Chico, para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 007/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O Fornecimento referente ao contrato foi fixado até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor estimado global de R\$ 5.061,60 (cinco mil e sessenta e um reais e sessenta centavos) pelo fornecimento total do contratado.

CLÁUSULA QUARTA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA QUINTA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO



Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

A CONTRATANTE declara neste ato que a CONTRATADA, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado e nada devendo à Contratante. Outrossim, a CONTRATADA, declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do contratante.

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas acima estipuladas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Bom Jesus da Lapa–Ba, 14 de Março de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS
Cassio Guimarães Cursino
CONTRATANTE

RAFAEL DA ROCHA SILVA
Rafael Rocha da Silva
CONTRATADO

Testemunha
RG:

Testemunha
RG: